

No. 012/DDAS/08

DATA: 01/07/2008

DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL

CENTRO: CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/CCS

LOCAL: DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

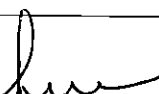
SETORES PERICIADOS:

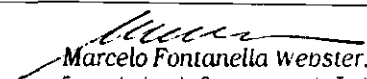
- Secretarias (administrativos).
- Salas de professores

* Para atividades realizadas em outros órgãos internos e/ou externos à UFSC, a concessão dos adicionais deverá levar em consideração o laudo pericial daquele setor.

1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores docentes e técnico-administrativos do Departamento de Clínica Médica do CCS são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica do DDAS realizou visita técnica às instalações desta unidade de ensino e pesquisa. Esta visita ocorreu no mês de junho e contou com a presença da Médica do Trabalho Norma Garcia Lopes e do Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcelo Fontanella Webster, bem como contou com informações do chefe de departamento.


Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
CRM - 3323
SSC/DDAS/PRDHS


Marcelo Fontanella Webster, Msc
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153

CCS 01/07/08 Laudo 012/2008
Página 1 de 3

2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS SETORES

O Departamento de Clínica Médica do CCS executa as mais diversas atividades de ensino e pesquisa na área, bem como outras pesquisas aplicadas, tanto nos aspectos teóricos quanto práticos. Para tal, as atividades são desenvolvidas em laboratórios (HU) e salas de aula, ocorrendo manipulação variada de produtos e substâncias químicas, bem como material biológico.

3- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Para as diligências em questão, não foram utilizados equipamentos de medição tendo em vista que a análise foi qualitativa, conforme preceitua a NR-15 e seus anexos.


4- METODOLOGIA EMPREGADA

Nesta revisão de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica do DDAS.
- Antes das visitas aos locais de trabalho, foram observados os laudos anteriores, bem como os registros existentes no banco de dados do DDAS, no que diz respeito a segurança do trabalho de cada ambiente
- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise quantitativa da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

5 AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabela anexo)


Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
CRM - 3323
SSO/DDAS/PROFES


Marcelo Fontanella Webster, Msc
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

| LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO | AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO | GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM | | ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%] | |
|---|--|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| | | Tolerância Conhecida/ Tempo | Medição Efetuada/ Tempo | INSALU- BRIDADE | PERICU- LOSIDADE |
| Sala de professores | Não há | - | - | Não há | Não há. |
| Setores administrativos | Não há | - | - | Não há | Não há |


- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.

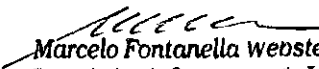
COMENTÁRIOS

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.

-O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, é necessário.

* Para atividades realizadas em outros órgãos internos e/ou externos á UFSC, a concessão dos adicionais deverá levar em consideração o laudo pericial daquele setor, devidamente assinado por Engenheiro de Segurança e/ou Médico do Trabalho.


Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
CRM - 3323
SSO/DDAS/PRDHS -


Marcelo Fontanella Webster, Msc
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153